

**PROJETO DE MUTIRÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA COM A
FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL NO MUNICÍPIO DE
JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ**

As atividades e/ou informações referentes a cada item abaixo deve ser descrita detalhadamente. Podem ser anexados documento para melhor esclarecimento do projeto.

Entidade promotora responsável: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Outras entidades ou estabelecimentos envolvidos: Secretaria Municipal de Saúde –
Vigilância Sanitária – Setor de controle de zoonoses

1 - Identificação do documento comprobatório da parceria com entidade ou instituição de utilidade pública, faculdade de medicina veterinária ou órgão público (anexar documento): Não se aplica

2 - Espécies, gêneros e número de animais contemplados:

Cães

(x) machos aproximadamente 350 /ano

(x) fêmeas aproximadamente 450/ano

Gatos

(x) machos aproximadamente 80/ano

(x) fêmeas aproximadamente 120/ano

Total: aproximadamente 1000 animais/ano

3 – Local (endereço completo) da realização dos procedimentos de esterilização: O Centro de Castração Vitoria Axt esta localizado à Rua do Matadouro s/n, Bairro São Roque.

A UMEES (castramóvel) de inicio ficara instalado no Bairro Primavera, por ser considerado o maior Bairro do município, consequentemente com um numero maior de cães/habitantes, esse Bairro possui um conglomerado de bairros, como: Primavera 1, 2 e 3, Casinhas Branca, Bela Vista, Vila Kennedy e Santa Cecilia. Posteriormente essa Unidade Móvel transitara pelos outros Bairros da cidade conforme a necessidade da



população e demanda dentro do programa.

4 - Datas da realização dos procedimentos de esterilização: Os procedimentos de esterilização no Centro de Castração Vitória Axt e na UMEES são realizados de segunda a quinta-feira, de acordo com os agendamentos prévios. O programa de controle populacional de cães de Jaguariaíva prevê a esterilização cirúrgica de aproximadamente 2 mil caninos (machos e fêmeas) em dois anos, fazendo uma média de 800 a 1.000 cirurgias/ano.

Início do programa – 28 de julho de 2021.

Término do programa – 01 de julho de 2023.

5 – Atividades de educação em saúde, bem-estar animal e guarda responsável (descrever detalhadamente as atividades, incluindo metas, público-alvo, etc): O projeto prevê a capacitação dos professores da Secretaria Municipal de Educação (SMECE), dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias para serem multiplicadores da conscientização das ações de guarda responsável. (folder anexo IX).

Além disso, o uso da mídia local (rádio e jornal) para divulgação à população da Lei Municipal 2649/2017, que entre outros, responsabiliza os proprietários pelas condutas a serem tomadas frente à posse responsável, inclusive prevendo a aplicação de multas em caso de descumprimento ou negligência.

Distribuição de cartazes nas escolas, órgãos públicos (hospital, postos de saúde, prefeitura e secretarias), rodoviária, pontos de ônibus e outros (Anexo X)

No ano de 2019 foram realizadas 18 palestras em diversas atividades desenvolvidas pelas escolas municipais aos pais de aluno (Família Cidadã, Saúde na Escola, e outros). A guarda responsável foi também tema da Secretaria de Saúde no Desfile de 07 de Setembro, com funcionários uniformizados com camiseta confeccionada para tal.

Em 2020, com a paralização das aulas e restrições de aglomeração, essas ações foram temporariamente suspensas.


6 - Sistema de triagem socioeconômica (incluindo público-alvo):

Durante os meses de janeiro a abril de 2018, os Agentes de Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde, aplicaram um questionário (Anexo II) nas residências da área urbana do Município, a fim de se estimar a quantidade de animais (cães e gatos) domiciliados e semi-domiciliados existentes.

O questionário contemplou também a população de gatos, porém, como a grande maioria dos acidentes e reclamações de incômodo recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, se referem aos cães, o projeto foca como prioridade a redução efetiva destes animais nas vias públicas.

Outras informações coletadas em relação aos animais foram quanto ao acesso à rua, se foram castrados, vacinados, se são acompanhados por Médico Veterinário e outros. Além disso, foram levantados dados quanto ao número de moradores em cada residência, se são alfabetizados e quais os canais de comunicação que mais utilizam.

Para o cadastramento dos proprietários que demonstrarem interesse em submeter seu(s) animal(is) ao processo de esterilização cirúrgica, alguns cuidados e critérios são considerados a fim de que o projeto possa ter uma postura ética e justificar o seu caráter



seletivo, evitando concorrência desleal aos profissionais da classe médico-veterinária.

Sendo elas:

- Posse responsável;
- Residência fixa no município de Jaguariáiva;
- Idade mínima do animal de 6 meses e condições físicas satisfatórias;
- Documentação necessária: • Identidade do proprietário do animal;
Família incluída em programas sociais ou Comprovante cadastro no Cadastro Único, e/ou comprovante de renda;

RESULTADOS:

Foram visitadas 4.531 residências das 12.109 cadastradas no Município, ou seja 37,40%, o que é uma representação significativa da realidade local, os demais imóveis ou se encontravam fechados ou houve recusa em responder ao questionário (poucos casos). Todos os bairros foram pesquisados e condensados por região (tab. 1).

BAIRRO N. RESIDÊNCIAS VISITADAS HABITANTES CÃES NÃO CASTRADOS
CADELAS NÃO CASTRADAS LAGOÃO ACS 424 1240 300 237 LAGOÃO
ENDEMIAS 190 494 148 110 PRIMAVERA ACS 550 1703 471 388 PRIMAVERA
ENDEMIAS 1016 3465 1021 741 REMONTA ACS 370 1061 275 224 REMONTA
ENDEMIAS (SAMAMBAIA, PEDRINHA, CIDADE ALTA) 1094 3314 717 629
DISTRITO 91 177 94 88 MATARAZZO, VILA PINHEIRO 476 1337 328 286 CENTRO
320 849 156 138 TOTAL 4531 13640 3510 2841

Tab. 1: Condensado do número de cães não castrados por região do Município de Jaguariáiva.

A razão homem/cão de 2,0 encontrada no estudo, está muito distante da estimativa proposta pela Fundação Nacional de Saúde de um cão para oito habitantes, ou mesmo da proporção de um cão para sete habitantes, recomendada pela OMS para países emergentes. Por esse motivo, juntamente com controle da reprodução indiscriminada, há de se investir em ações educativas para população.

Projetando os resultados para a população total do Município, teremos em torno de 15.000 animais não castrados entre machos e fêmeas. Como foi possível analisar que aproximadamente 30% desses animais tem acesso às vias públicas e estão em fase reprodutiva, uma ação efetiva se faz necessária para a contenção do crescimento de cães errantes nas ruas.

RESOLUÇÃO:

Propõe-se a seguinte estratégia:

1. Esterilização cirúrgica de 1.600 a 2.000 caninos (machos e fêmeas) em até 02 anos, perfazendo uma média de 800 a 1.000 cirurgias/ano (não excluindo eventuais castrações de gatos que se fizerem necessárias), priorizando-se os animais errantes, sem dono ou comunitários de localidades que necessitem de atendimento emergencial devido a superpopulação de animais, e dos domiciliados priorizando as comunidades de baixa renda e portanto sem condições de arcarem com as despesas do procedimento;

1.1 No ano de 2018, o programa teve início efetivamente no mês de Outubro, e no período foram realizadas 114 cirurgias, conforme descrito:

MESES	CIRURGIAS REALIZADAS - 2018		NÃO COMPARECIMENTOS/ CIRURGIAS NÃO REALIZADAS	TOTAL
	CANINO	FÊMEA		
MACHO				
OUTUBRO	10	30	40	17
NOVEMBRO	11	26	37	14
DEZEMBRO	11	26	37	11

TOTAL 32 82 **114** 42

1.2 Em 2019, foram realizadas 382 esterilizações, conforme quadro abaixo

MESES	CIRURGIAS REALIZADAS – 2019		NÃO COMPARECIMENTOS/ CIRURGIAS NÃO REALIZADAS			TOTAL
	MACHO	FÊMEA	FELINO MACHO	FELINO FÊMEA	TOTAL FÊMEA	
MAIO	12	19	3	2	36	10
JUNHO	10	14	4	3	31	11
JULHO	7	21	8	3	39	19
AGOSTO	8	12	3	6	29	15
SETEMBRO	12	31	10	5	58	19
OUTUBRO	27	50	11	7	95	17
NOVEMBRO	20	34	5	11	70	16
DEZEMBRO	7	13	0	4		24
TOTAL	103	194	44	41	382	107

1.3 Em 2020, devido à Pandemia do Corona Vírus as compras dos insumos foram suspensas e, portanto, não foram realizadas intervenções cirúrgicas no Centro de Castração, até o presente momento e ainda, aguardando a aprovação do Novo Projeto pela Plenária do CRMV-Pr para retomada dos procedimentos.

2. Aplicação de inibidores de cio nas fêmeas em anestro até a realização da esterilização. É realizado um controle de aplicação, com ciência do tutor, para que a fêmea não entre em estro até o agendamento da cirurgia;
3. Atividades educativas periódicas nas escolas a respeito da guarda responsável.
4. Fiscalização periódica nos bairros e notificação aos tutores que permitem o acesso de seus animais às vias públicas sem acompanhamento;
5. Divulgação das ações na mídia local e site da prefeitura e engajamento da população para o enfretamento do problema.

7 - Ambiente para recepção dos responsáveis pelos animais: O centro de castração Vitória Axt possui uma sala de recepção e espera com espaço ventilado e suficiente para acomodar o numero de responsáveis e seus animais esperados, contendo um sanitário masculino e um sanitário feminino, cadeiras e bancadas para a realização dos cadastros e acomodar os responsáveis pelos pacientes. Nesse ambiente disponibilizamos água potável para consumo dos responsáveis pelos animais e da equipe de apoio e cirúrgica, bem como, sacos plásticos disponíveis para a coleta de dejetos dos animais e cestos de lixo. Nesse ambiente a responsável pelo cadastro e Medico Veterinário repassa as informações como: posse responsável, zoonoses, bem-estar animal e cuidados no pós-operatório, distribuindo material educativo para os responsáveis pelos animais.

Na UMEES o espaço para recepção e espera ocorre na área externa do castramóvel onde é montado o toldo próprio do veiculo e mais uma tenda da secretaria de saúde

Schmidt

para proteção contra sol e chuva dos responsáveis pelos pacientes, também disponibilizamos cadeiras e mesas para acomodar os mesmos e realizar os cadastros. O castramóvel possui um sanitário unissex. Nesse ambiente externo disponibilizamos água potável para consumo dos responsáveis pelos animais e da equipe de apoio e cirúrgica, bem como, sacos plásticos disponíveis para a coleta de dejetos dos animais e cestos de lixo. Nesse ambiente a responsável pelo cadastro e Médico Veterinário repassa as informações como: posse responsável, zoonoses, bem-estar animal e cuidados no pós-operatório, distribuindo material educativo para os responsáveis pelos animais.

8- Sala para pré-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais:

1. atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de pré-operatório (Resolução CFMV nº 1015/12 ou resolução substituta)
() sim () não
2. balança para pesagem dos animais
() sim () não
3. suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas
() sim () não
4. ambulatório
() sim () não
5. fármacos de emergência
() sim () não
6. material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos
() sim () não
7. dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlado
() sim () não

Descrição: A sala de pré-operatório do centro de castração Vitória Axt possui uma mesa impermeável com suporte para soroterapia, uma balança para pesagem dos pacientes, um armário com chaves para acondicionar anestésicos, controlados (opióides), fármacos de emergência e uma caixa coletora para descarte de lixo contaminado e perfuro cortantes.

A sala de pré – operatório da UMEES possui uma mesa com local para fixação de soroterapia, uma balança para pesagem dos pacientes, armário com gavetas com chaves para acondicionar anestésicos, controlados (opióides), fármacos de emergência e uma caixa coletora para descarte de lixo contaminado e perfuro cortantes.

9 - Sala para antissepsia e paramentação, com os seguintes equipamentos e materiais:

1. atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de antissepsia e paramentação (Resolução CFMV nº 1015/12 ou

Scholt

resolução substituta)

sim não

2. lavabo cirúrgico com torneira sem acionamento manual

sim não

3. dispositivo dispensador de detergente não manual

sim não

Descrição: A sala de antissepsia e paramentação do centro de castração Vitória Axt possui lavabo com torneira acionada por cotovelo, dispensador de detergente com sensor e lixeira acionada por pedal.

A sala de antissepsia e paramentação da UMEES possui lavabo com torneira acionada por pedal, dispensador de detergente por sensor e lixeira acionada por pedal.

10 - Sala para trans-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais:

1. atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de cirurgia (Resolução CFMV nº 1015/12 ou resolução substituta)

sim não

2. suportes para soluções de fluidoterapia ou local para fixação das mesmas

sim não

3. fármacos de emergência

sim não

4. material para segregação, acondicionamento e descarte dos resíduos

sim não

5. dispositivo fechado com chave para acondicionamento de medicamentos controlados

sim não

Descrição: O centro de castração Vitória Axt possui uma sala cirúrgica com paredes e piso impermeável de fácil higienização e de tamanho suficiente para abrigar toda a equipe cirúrgica, equipamentos e materiais, contendo: uma mesa cirúrgica impermeável com suporte para soroterapia, uma calha cirúrgica impermeável, sistema de iluminação emergencial, foco cirúrgico, mesa auxiliar, um armário com chaves para acondicionamento de medicamentos controlados, uma caixa coletora para descarte de lixo contaminado e perfuro cortantes, possui equipamento para oxigenação, equipamentos de monitoração para os seguintes parâmetros: temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca e oximetria.

A UMEES possui uma sala cirúrgica de tamanho suficiente para abrigar toda a equipe cirúrgica, contendo uma mesa cirúrgica impermeável com suporte para soroterapia, uma calha cirúrgica impermeável, foco cirúrgico, mesa auxiliar, armário com gavetas com chaves para acondicionamento de medicamentos controlados, uma caixa coletora para descarte de lixo contaminante e perfuro cortantes, possui equipamentos para oxigenação, equipamentos de monitoração para os seguintes parâmetros: temperatura, pressão arterial, frequência cardíaca e oximetria.

Schmidt

11 – Sala para pós-operatório, contendo os seguintes equipamentos e materiais: espaço para preenchimento

1. atende as condições mínimas de funcionamento previsto em resolução específica para sala de pós-operatório (Resolução CFMV nº1015/12 ou resolução substituta)
(x) sim () não

Descrição: A sala de pós-operatório do centro de castração Vitória Axt possui 8 gaiolas, sistema de aquecimento providos de colchão térmico, aquecedor elétrico portátil e cobertores. Essa sala possui ventilação adequada e livre de ruídos e umidade. Junto de cada gaiola fica afixado o prontuário clínico do animal com sua ficha anestésica e todos os dados e parâmetros do paciente, antes de liberar o paciente é aferido a temperatura e passado a prescrição da receita e termo de recomendações pós-operatório ao proprietário.

A sala de pós-operatório da UMEES possui 4 gaiolas, sistema de aquecimento providos de colchão térmico, aquecedor elétrico portátil e cobertores. Essa sala possui ventilação adequada e livre de ruídos e umidade. Junto de cada gaiola fica afixado o prontuário clínico do animal com sua ficha anestésica e todos os dados e parâmetros do paciente, antes de liberar o paciente é aferido a temperatura e passado a prescrição da receita e termo de recomendações pós-operatório ao proprietário.

12 - Sala para lavagem e esterilização de materiais, contendo os seguintes equipamentos e materiais:

1. equipamento para lavagem (x) sim () não
2. equipamento de esterilização (x) sim () não
3. “kits” previamente esterilizados (x) sim () não. Quantos? 10

Descrição: A sala de lavagem e esterilização do centro de castração Vitória Axt possui uma pia para lavagem dos materiais, uma autoclave, uma seladora e armário de aço para guarda de materiais.

A sala de lavagem e esterilização a UMEES possui uma pia para lavagem dos materiais, uma autoclave, uma seladora e armário para a guarda de matérias.

O centro de castração e a UMEES possui 10 kits de cirurgia, numero suficiente para a execução dos procedimentos agendados e para outras ocorrências se necessário, sendo que no final de cada dia é novamente esterilizado os kits que foram utilizados.

13 - Ambiente para alimentação da equipe: O centro de castração Vitória Axt possui

Sete

uma sala para alimentação da equipe com uma pia, uma mesa, um fogão, um bebedouro.

A UMEES não possui sala de alimentação, mas como o castramovel é sempre instalado junto a uma UBS (Unidade Básica de Saúde) para emprestar a água e energia que o mesmo não possui, também emprestamos a sala de alimentação da UBS para a equipe do castramovel.

14 - Ambiente de espera para os responsáveis (até a liberação dos animais do pós-operatório): No centro de castração Vitória Axt o ambiente de espera é o mesmo da recepção contendo um sanitário masculino e um sanitário feminino, cadeiras e bancadas para acomodar os responsáveis pelos pacientes.

Na UMEES o ambiente de espera fica na área externa do castra móvel, onde montamos o toldo próprio do veículo e mais uma barraca da secretaria de saúde, também oferecemos cadeiras para acomodar os responsáveis pelos pacientes.

15 - Sanitários para uso da equipe e do público: O centro de castração Vitória Axt possui dois sanitários, um masculino e um feminino que atende a equipe de trabalho e o público.

A UMEES possui um sanitário unissex para atender a equipe e o público, mas como sempre instalamos o castra móvel junto a uma UBS, o público também pode utilizar os sanitários do mesmo.

16 - Transporte dos animais: Os animais são levados por seus responsáveis, onde os mesmos são orientados sobre como esses devem ser transportados, utilizando preferencialmente veículos que permitam uma adequada ventilação e espaço compatível, em caixas de transporte próprias e em conformidade com o porte do animal, que lhe ofereça segurança e conforto. Essa orientação é passada pelos profissionais de saúde no momento da realização do cadastro e reforçado no momento do agendamento do procedimento cirúrgico, como também na avaliação pré-operatória (Anexo V).

17 - Equipe de trabalho:

1. nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pelo pré-operatório e anestesia: Cassio Alves Schmidt – 5179 PR e Najla Marinho de Barros – 3277 PR
2. nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pela cirurgia: Cassio Alves Schmidt – 5179 PR e Najla Marinho de Barros – 3277 PR
3. nome completo e número do CRMV-PR dos médicos-veterinários responsáveis pelo pós-operatório: Cassio Alves Schmidt – 5179 PR e Najla Marinho de Barros – 3277 PR



4. Auxiliares Dionata Soares de Paula e Danielle Valentim Guimarães e Serviços Gerais Eliziane Almeida Ribeiro

18 - Procedimentos pré-operatórios (incluindo jejum, antecedência, critérios de inclusão e de exclusão): No dia anterior ao procedimento cirúrgico no horário marcado pelos profissionais de saúde, é realizado pelo Médico Veterinário responsável o exame pré - cirúrgico no animal, onde são passadas todas as orientações pré e pós operatória e sanado todas as dúvidas quanto ao procedimento cirúrgico (Anexo VI).

Essa avaliação clínica é realizada na sala de atendimento do centro de castração municipal Vitoria Axt, sala esta fechada e com um paciente e tutor de cada vez, independente se a cirurgia será realizada no CCM ou na UMEES, proporcionando ao paciente e responsável privacidade e tranquilidade, onde é realizado uma anamnese minuciosa com dados sobre idade (fêmea 6 meses e macho 4 meses, tanto para caninos e felinos, preferencia dos profissionais responsáveis pelo programa), histórico de doenças, histórico reprodutor, histórico de vacinações e vermífugos, e realizado exame clínico com aferição da temperatura, frequência cardíaca, frequência respiratória, estado nutricional, coloração das mucosas, hidratação do animal. Se o profissional achar necessário será solicitado exames complementares, onde o responsável pelo animal terá que providenciar esses exames em uma clinica veterinária particular, pois o Centro de CCM e a UMEES não realiza exames complementares, mas se o veterinário através da anamnese, histórico do animal e avaliação clinica concluir que o paciente esta apto para o procedimento de esterilização, sem necessidade de exames complementares e o responsável pelo animal estando ciente dos riscos anestésico, riscos cirúrgico, estando de acordo e assinando o termo de autorização, o veterinário realizara o procedimento cirúrgico. Os animais com idade superior a 9 anos, estado nutricional debilitado, febril, com alteração dos valores fisiológicos e fêmeas prenhes ou em estro não serão submetidos ao procedimento cirúrgico. No dia do procedimento cirúrgico é novamente realizado uma avaliação clinica, onde o veterinário preenche o prontuário clinico do paciente, aferindo temperatura, frequência cardíaca e respiratória, anexando junto todos os dados e histórico do paciente coletado no dia anterior, e se o jejum tiver sido respeitado, o paciente estará apto para o procedimento cirúrgico, assim o medico veterinário confere se o responsável pelo paciente leu atentamente e assinou o termo de responsabilidade e consentimento, após o paciente é encaminhado para a sala de preparo onde será anestesiado e posteriormente encaminhado a sala cirúrgica.

Será juntado ao prontuário clinico individual todos os dados e documentos pertinentes como: dados da anestesia, exames complementares quando necessários, evolução clinica, resumo do procedimento cirúrgico, alta e possível morte, prescrição medica, termos de responsabilidade, entre outros.

19 - Procedimentos trans-operatórios [incluindo protocolo(s) anestésico(s), técnica(s) cirúrgica(s)]: O procedimento utilizado no programa é a Ovariosalpingohisterectomia (OSH) para as fêmeas e Orquiectomia para os machos.

ORQUIECTOMIA – Essa técnica é utilizada tanto em cães (machos) – pré-escrotal, como em gatos (machos) - escrotal, assim o paciente é colocado em decúbito dorsal, onde é realizado a depilação do abdome caudal e também da parte medial das coxas e assepsia do

Seu dt

local com álcool 70% e iodo povidona, após nos **cães** é realizada uma pequena incisão cranial ao saco escrotal sob a pele e o tecido subcutâneo ao longo da rafe mediana, sobre os testículos deslocado, o testículo é exteriorizado e com os dedos realiza a ruptura do ligamento da cauda do epidídimo, fazendo uma tração caudal para fora, em seguida é realizado a ligadura do ducto deferente e plexo pampiniforme com o auxílio de pinças hemostáticas e fio absorvível, se não houver sangramento pode recolocar o toco do cordão para dentro da túnica e realizar a sutura subcutânea e pele. Já nos **gatos** é realizada uma pequena incisão de aproximadamente 1 cm diretamente no testículo sentido crânio caudal, o testículo é exteriorizado e com os dedos realiza a ruptura do ligamento da cauda do epidídimo, fazendo uma tração caudal para fora, em seguida é realizado a ligadura do cordão espermático utilizando fio absorvível, se não houver sangramento é realizado a sutura da túnica vaginal.

OVARIOSALPINGOHISTERECTOMIA – Essa técnica é utilizada tanto em cães (fêmeas) como em gatos (fêmeas), assim o paciente é colocado em decúbito dorsal, onde é realizado a tricotomia e assepsia de toda a cavidade abdominal com álcool 70% e iodo povidona, é realizada uma incisão minimamente invasiva de aproximadamente 02 a 04 cm na linha alba, região retro umbilical, com um gancho os cornos uterinos e ovários são pinçados e exteriorizados, realizada a ligadura dos pedículos ovarianos e uterinos com o auxílio de pinças hemostáticas (técnica das 3 pinças), após ligadura observa-se se há presença de hemorragia, e estancada se necessário e então realizada a sutura do tecido muscular com fio absorvível cat gut 2-0, subcutâneo com fio cat-gut 2-0 e a pele com fio de algodão 2-0.

ANESTESIA e ANALGESIA – O protocolo utilizado para o preparo pré-anestésico, realizado por via injetável, compõe Sulfato de Atropina na dosagem de 0,044 mg/kg via subcutânea, e aguarda-se de 15 a 20 minutos para realizar a administração de anestésico, onde é feita a associação de xilazina (01 a 02 mg/kg/IM) + quetamina (04 a 06 mg/kg/IM) + opióide (morfina - 0,5 a 1,0mg/kg/IM em cães e 0,05 a 0,2mg/Kg/IM em gatos ou cloridrato de tramadol – 2,0 a 3,0mg/kg/IM para cães e gatos), e em casos necessários, se detectarmos qualquer sinal de sensibilidade do paciente, fazemos a suplementação anestésica e analgésica com a metade da dose inicial para garantir uma adequada analgesia para esse paciente no trans e pós - operatório. A frequência respiratória, cardíaca e pressão arterial também são monitoradas constantemente.

20 - Procedimentos pós-operatórios (incluindo medicamentos utilizados ou receitados, cuidados na manutenção dos animais): Ao final do procedimento com o paciente ainda sob efeito da anestesia, é aplicada uma dose de antibiótico enrofloxacina e antiinflamatório meloxicam, inserido o microchip, e realizado curativo na ferida cirúrgica das fêmeas com gaze, atadura e esparadrapo, podendo ser removido após um período de aproximadamente 6 a 8 horas se a paciente já estiver fazendo uso do colar elizabetano ou roupa cirúrgica. Após curativo o paciente é encaminhado para a sala de recuperação provido de cobertores, aquecedor elétrico portátil e colchão térmico para mantê-lo aquecido e realizado o monitoramento de sua temperatura, frequência respiratória e cardíaca até sua total recuperação anestésica.

Posteriormente é entregue ao seu responsável, junto com o termo de recomendações pós-operatório (Anexo VIII) e receita médica com tratamento pós-operatório de 07 dias de antibiótico enrofloxacina 8/8 horas, 5 dias de anti-inflamatório ketoprofeno ou meloxicam 8/8 horas, e 2 a 3 dias de analgésico opióide cloridrato de tramadol 8/8 horas, limpeza e assepsia da ferida cirúrgica com clorexidine ou rifocina e o uso de roupa cirúrgica ou colar

Schultz

elisabetano para proteger a incisão. E ainda é agendada a retirada dos pontos para 10 dias após o procedimento.

São disponibilizados aos proprietários dos animais números de telefone para contato caso seja necessário.

O Município possui atualmente a clínica veterinária Nannivets centro médico veterinário LTDA credenciada com estrutura adequada para atender complicações (urgências e/ou emergências) que possam vir a ocorrer com os pacientes, inclusive com veículo próprio para o transporte destes pacientes quando houver necessidade.

21 - Orientação sobre os cuidados pós-operatórios aos responsáveis pelos animais: os responsáveis pelos animais submetidos à cirurgia recebem um receituário veterinário com a prescrição de medicamentos e um termo de recomendação pós – operatório, onde o mesmo também é repassado verbalmente antes mesmo da cirurgia para que o responsável tome a decisão da realização ou não do procedimento cirúrgico, onde constam todos os cuidados necessários com esse paciente, desde os cuidados com o transporte do mesmo até sua residência, como acomodação do mesmo, evitando camas e sofás, para não correrem o risco de queda, evitar deixar o paciente junto com outros animais nos primeiros dias após a cirurgia para evitar brigas e possíveis complicações cirúrgicas, medicação, respeitando rigorosamente o receituário médico veterinário, curativos diários com uso de antissépticos, proteção do ferimento com uso de colar elisabetano ou roupa cirúrgica, alimentação e água, respeitando a recuperação anestésica, efeitos pós-anestesia, como sonolência e falta de apetite, restrição de atividades e a retirada dos pontos após 10 dias, onde será analisado a ferida cirúrgica pelo médico veterinário. É entregue ao responsável pelo paciente o endereço e contato da clínica veterinária credenciada no programa, e que o mesmo em casos de alguma complicação pós-cirúrgica, deve procurar imediatamente a mesma.

22 - Identificação dos animais: Foram adquiridos pela Prefeitura 3.000 microchips e 06 leitores ópticos. Todos os animais que se submetem ao procedimento cirúrgico são microchipados, fotografados e cadastrados em uma ficha contendo características físicas, dados do proprietário (quando houver) e outras informações relevantes (Anexo III). Esses dados também são alimentados no programa “Abrachip”, e estão disponíveis para os usuários do sistema.

Conforme sugerido pelo CRMV, estamos estudando os meios de identificação visual com a utilização de brinco ou tatuagem para auxiliar na identificação dos animais atendidos.

Os recursos financeiros para aquisição deste e outros bens de consumo são oriundos do Programa VigiaSus do Governo Estadual.

23 - Registro dos animais: Foram adquiridos pela Prefeitura 3.000 microchips e 06 leitores ópticos universal. Todos os animais que se submetem ao procedimento cirúrgico são microchipados, fotografados e cadastrados em uma ficha contendo características físicas, dados do proprietário (quando houver) e outras informações relevantes (Anexo III).

Esses dados também são alimentados no programa “Abrachip”, que é um banco de dados e esta disponível para os usuários do sistema.

24 - Nome e número de registro no CRMV-PR do estabelecimento médico veterinário determinado para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência que não possam ser resolvidas no local definido para realização dos procedimentos (deve ser anexado documento que comprove a relação entre o estabelecimento e o projeto): O Município possui contrato com a clínica veterinária Nannivets centro médico veterinário LTDA – CRMV – PR 25521 – SJ, adequada para o atendimento de urgência e emergência, e o programa se responsabiliza em encaminhar o paciente que venha a ter complicações durante o procedimento cirúrgico ou no pós-operatório imediato.

25 – Outras informações relevantes: Em Anexo segue o Projeto Completo e Documentação pertinente (Termos de Responsabilidade, RT, Certificado dos Cursos, Recomendações Pré e Pós Cirúrgicas aos Tutores e outros

Declaro, para os devidos fins, que:

- zelarei, cumprirei e farei cumprir as exigências da legislação vigente, com especial atenção às Resoluções do CFMV e CRMV-PR;
- as informações acima são absolutamente verdadeiras e comprometo-me, quando solicitado, a complementá-las com dados e documentos comprobatórios;
- encaminharei, no prazo de 60 dias após o mutirão, relatório final.

Local e data: Jaguariaíva, 28 de maio de 2021



Dr. Cassio Alves Schmidt
Médico Veterinário
CRMV/PR 5179

Assinatura e carimbo do Responsável Técnico



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 455/2021

Processo Administrativo: 68/2021
Data do Processo: 06/04/2021
Contrato: Sem termo
Data da Contratação: 30/04/2021
Data da Solicitação: 03/05/2021
Data de Homologação: 29/04/2021
Sequencial do Contrato: 45459

Pregão eletrônico
Nr.: 47/2021 - PE

Página: 1/1

Empenho:

Fornecedor: EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA

CPF/CNPJ: 11.395.850/0001-52

Endereço: JULIO DE MENEZES, Jardim da Glória - 01545-060, SÃO PAULO - SP

E-mail:

Telefone:

Celular:

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 11.001 - Fundo Municipal de Saúde

Despesa: 240 - Manutenção da Clínica Veterinária Municipal -
11.001.10.304.0013.2033.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 03 meses

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Observações: AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	monitor multiparametro de uso veterinário - DL 1000	DELTA LIFE	4.999,0000	4.999,00
					Total Geral:	4.999,00

Jaguariaíva/PR, 03 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 10/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 06/05/2021

Nº do Empenho: 2604/2021

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS
Unidade:	11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.13	JAGUARIAÍVA: QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto/Atividade:	2033	MANUTENÇÃO DA CLÍNICA VETERINÁRIA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS
Recurso:	00518.300518.03.02.01.03	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Valor Dotação:	1.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	7.500,00	Valor do empenho:	4.999,00
Total (A):	7.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.999,00
		Total (A - B):	2.501,00

Credor:	EVOLUCAO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOS		
CPF/CNPJ:	11.395.850/0001-52	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R JULIO DE MENEZES - 133	Cidade:	São Paulo
Ba		UF:	SP
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

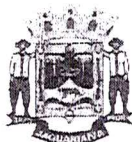
Especificação:
PROCESSO Nº 1261/201. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO MONITOR MULTIPARAMETRO E UM COLCHONETE TÉRMICO USO VETERINÁRIO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.999,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Número Processo: 68/2021	Data:		
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 47/2021	Data:	
Contrato:		Data:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 06/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.105/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2019

**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE
 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
 JAGUARIAÍVA E A EMPRESA NANNIVET'S
 – CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Prefeita Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **NANNIVETS CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 36.269.747/0001-97, com sede na Rua Marieta Camargo, n. 384-B, Lote 21 A Quadra 0030, Bairro Vila Nova, Cidade de Jaguariaíva/PR, neste ato representado por **VITTÓRIA BIANCA NANNI RINALDI BENATO**, brasileira, médica veterinária, CRMV/Pr n. 135.69-VP, residente e domiciliada em Jaguariaíva/PR, aqui denominado(a) Credenciado(a), em conformidade com o Edital de Credenciamento/Chamamento Público, **Inexigibilidade nº011/2019**, com base no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e prorrogação em 03 de março de 2011, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O credenciamento de que trata este contrato obedece a Legislação Federal e o Regulamento estabelecido no Edital para empresas e profissionais da área médica (pessoa jurídica e/ou pessoa física/profissionais liberais), conforme constatado do Termo de Referência apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, e conforme será discriminado na Clausula Segunda Contratual, para prestação dos serviços de exames e procedimentos médicos veterinários dentro de suas respectivas especialidades, para atender a demanda dentro do controle da Rede Municipal de Saúde, envolvendo a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariaíva e Vigilância Sanitária, em casos de urgência e emergência que porventura vierem a ocorrer nas intervenções cirúrgicas realizadas no Centro de Castração de Animais e na Unidade Móvel, que lhe for encaminhados, bem como fica reconhecida a situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no "caput", do art.25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº8.666 de 21 de junho 1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços descritos no objeto do presente contrato serão executados exclusivamente pelo(s) profissional(s) da Credenciada, em locais e horários estabelecidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde, que por via expressa apresentará o profissional e suas qualificações à Secretaria de Saúde, na



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910 900/0091-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

cidade de Jaguariaíva, PR.

PARÁGRAFO SEGUNDO- A Credenciada declara não possuir acúmulo de cargo com profissional(s) Credenciado(s) e assume expressamente sob sua responsabilidade os vínculos que porventura apresentem na lotação de seu(s) profissional(s) em caráter permanente ou temporário sob qualquer entidade pública federal, estadual ou municipal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A Credenciada será submetida na sua íntegra aos ditames das Legislações e Normas aplicadas, discriminadas, qual fazem parte integrante do procedimento de Credenciamento, assim definidas:

- a) **Resolução do CFMV nº 962/2010**, Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.
- b) **Resolução CRMV-Pr nº 01/2019**, Normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Ações Pontuais (mutirões) e/ou Programa de Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional no Estado do Paraná.
- e) **Constituição Federal de 1988, Artigo 37**, Regula a atuação da Administração Pública.
- f) **Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993**: Regula o Artigo 37, inciso XXI, Constituição Federal, institui normas para licitações e contratado administrativos da Administração Pública e de outras providências, sendo aplicada, ainda, todas as suas alterações;
- g) **Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990**: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- h) **Lei Federal nº12.846 de 1º/08/2013**: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

CLÁUSULA SEGUNDA: O Credenciamento é pelo período de 12 meses, a Clínica Veterinária atenderá casos de urgência e emergência que porventura vierem ocorrer nas intervenções cirúrgicas realizadas no Centro de Castração de Animais e na Unidade Móvel, conforme tabela abaixo, e a estimativa global contratual é de **R\$ 76.900,00 (setenta e seis mil e novecentos reais)**.

PROCEDIMENTO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	NannisVet's	TOTAL
REMOÇÃO	10	BAIRROS CIDADE ALTA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
		BAIRROS CIDADE BAIXA	R\$ 80,00	R\$ 800,00
		BAIRROS	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00

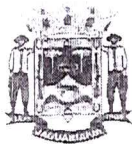
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9490
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/2001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

		AFASTADOS		
ESTABILIZAÇÃO DO PACIENTE	10	FELINOS	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
		CÃES ATÉ 10 KG	R\$ 175,00	R\$ 1.750,00
		CÃES 11 A 20 KG	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
		CÃES 21 A 30 KG	R\$ 255,00	R\$ 2.550,00
		CÃES 31 A 40 KG	R\$ 305,00	R\$ 3.050,00
		CÃES 41 A 50 KG	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00
INTERNAMENTO/ DIA	5	FELINOS	R\$ 80,00	R\$ 400,00
		CÃES ATÉ 10 KG	R\$ 85,00	R\$ 425,00
		CÃES 11 A 20 KG	R\$ 95,00	R\$ 475,00
		CÃES 21 A 30 KG	R\$ 100,00	R\$ 500,00
		CÃES 31 A 40 KG	R\$ 110,00	R\$ 550,00
		CÃES 41 A 50 KG	R\$ 120,00	R\$ 600,00
FLUIDOTERAPIA	10	FELINOS	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
		CÃES ATÉ 10 KG	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
		CÃES 11 A 20 KG	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
		CÃES 21 A 30 KG	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
		CÃES 31 A 40 KG	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
		CÃES 41 A 50 KG	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
CIRURGIAS GRANDE PORTE	6	FELINOS	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
		CÃES ATÉ 10 KG	R\$ 800,00	R\$ 4.800,00
		CÃES 11 A 20 KG	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
		CÃES 21 A 30 KG	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00
		CÃES 31 A 40 KG	R\$ 1.300,00	R\$ 7.800,00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (41)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-36 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

		KG		
		CÃES 41 A 50		
		KG	R\$ 1.600,00	R\$ 9.600,00
PLANTÃO EM SOBRE AVISO	12		R\$ 450,00	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL DO CREDENCIAMENTO				R\$ 76.900,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As faturas deverão ser protocoladas no Paço Municipal, cujo fechamento computará somente os serviços prestados se atestado pela Secretaria competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento pelos serviços prestados será feito por meio de depósito em conta bancária do credenciado em até 10 dias, contados da data de emissão do relatório da auditoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É reservado ao contratante, mediante análise técnica e administrativa, o direito de glosar, total ou parcialmente, os procedimentos apresentados em desacordo com as disposições contidas no presente instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO: As glosas poderão ser motivo de pedido de revisão onde o credenciado poderá ter acesso aos relatórios que a originou, e a decisão sobre o pedido deverá sair em até 30 dias.

PARÁGRAFO QUINTO – Os valores pactuados deverão ser computados e supervisionados pela Secretaria Municipal de Saúde, qual estabelecerá a contabilidade a ser pago em conformidade com os atendimentos realizados a cada mês vencido.

PARÁGRAFO SEXTO - Os valores deverão ser contabilizados na Conta indicada:
 Projeto Atividade: 2.033 – Manutenção da Clínica Veterinária
 Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.0494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O pagamento referente a AIH, APAC ou BPA ficarão condicionados ao preenchimento correto e entrega dos formulários pelo profissional contratado, de forma que se houver negativa no pagamento dos mesmos ao Município Contratante o repasse ao profissional não será realizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Toda e qualquer despesa de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária ou securitária na execução deste contrato de credenciamento, serão suportadas por cada parte no âmbito de suas respectivas responsabilidades, não possuindo o Município, qualquer vínculo empregatício com o credenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Sobre o valor do crédito pago e previsto serão retidas a contribuição social para Seguridade Social aos segurados vinculados do RGPS/INSS, até o limite máximo do salário-contribuição e o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme limites e condições previstas na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: jurid.co@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente estabelecido que nos preços acima estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto especificado na Cláusula Primeira deste instrumento, constituindo-se na única remuneração devida.

CLAUSULA QUARTA: Somente serão pagos os serviços que estiverem em conformidade com as obrigações e especificações constantes na tabela da Cláusula Segunda.

CLAUSULA QUINTA: Os preços contratados somente poderão ser alterados após 12 (doze) meses de vigência do contrato, podendo a critério de conveniência e oportunidade da administração ser reajustados com base na variação do índice inflacionário nacional a ser alterado mediante Decreto Municipal, abrangendo o período compreendido entre a data da proposta e o mês correspondente ao do implemento da anualidade.

CLÁUSULA SEXTA: A **CRENCIADA (O)** se compromete a realizar os exames/consultas e procedimentos médicos, somente através de encaminhamento, requisição ou autorização específica, marcados previamente pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CRENCIADA (O)**, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes, já que o credenciado é profissional liberal, de forma autônoma e sem qualquer vinculação hierárquica ou funcional com o Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CRENCIADA (O)** durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de Credenciamento/ Chamamento Público da Inexigibilidade de Licitação 11/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **CRENCIADA (O)** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, até o último dia útil de cada mês, um relatório dos serviços realizados para conferência dos atendimentos.

PARÁGRAFO QUARTO – Todo atendimento deverá ser precedido de guia (a ser emitida pela SMS), cuja validade será de até 30 dias para que o usuário utilize, e o credenciado 180 dias para apresentá-las para a fatura.

PARÁGRAFO QUINTO - O credenciado deverá preencher completamente o pedido de solicitação de atendimento, sob pena de não receber seu pagamento pelos serviços prestados.

CLAUSULA SÉTIMA: Os uniformes, objetos e outros materiais de uso pessoal e profissional necessários à prestação dos serviços objeto do presente termo contratual,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-900 – CNPJ 76.910.900/0001-36 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

bem como manutenção dos equipamentos e encargos sociais são de responsabilidade da **CREDCIADA (O)**.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, contados da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser renovado, mediante termo de aditamento, conforme artigo 57 da Lei 8666/93 e suas alterações, de acordo com as necessidades do Município, bem como ser rescindido a qualquer tempo de acordo com o interesse da Administração.

CLÁUSULA NONA: A **CREDCIADA** não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente contrato ou serviço a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vício existirá entre o **CONTRATANTE** e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a **CREDCIADA** responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, por qualquer ato omissivo que implique descumprimento de quaisquer Cláusulas, por parte da **CREDCIADA (O)**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso ocorra pedido de descredenciamento por parte do credenciado, o mesmo deverá continuar o atendimento por pelo menos 30 dias, a fim de que não haja solução de continuidade.

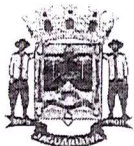
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pela inexecução total ou parcial do contrato o **CONTRATANTE**, poderá, garantida prévia defesa, além da rescisão do contrato, aplicar à **CREDCIADA** as seguintes sanções previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações:

- I – advertência;
- II – multa na forma prevista no §2º;
- III – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a dois anos;
- IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas aplicadas na execução do contrato serão descontadas dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% sobre o valor total dos serviços prestados, relativa ao mês da ocorrência, quando a **CREDCIADA**:

- a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;
- b) transferir ou ceder suas obrigações, no todo em parte, a terceiros, sem prévia



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – e-mail: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

autorização por escrito do **CONTRATANTE**;

- c) executar os serviços em desacordo com as normas técnicas ou especificações, independente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
- d) desatender as determinações da fiscalização;
- e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais;
- f) não iniciar, sem justa causa, a execução do contrato no prazo fixado;
- g) não executar, sem justa causa, a totalidade ou parte do objeto contratado;
- h) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, imperícia, negligência, dolo ou má-fé, venha causar danos ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, independente da obrigação do contratado em reparar os danos causados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

PARÁGRAFO QUARTO – Ocorrerá o descredenciamento quando:

- a) Por algum motivo o credenciado deixar de atender as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Na recusa injustificada do credenciado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando em seu imediato descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer hipótese, cobrar diferenças de valores aos beneficiários pelo atendimento, bem como, que este assine fatura ou guia de atendimento em branco.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os exames/consultas deverão ser realizados no Município de Jaguariaíva, em local determinados pela Secretaria de Saúde, ou ainda em seu consultório, na especialidade credenciada, incluindo procedimento de sua área de atuação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As alterações de endereço da Credenciada, telefone ou e-mail, deverão ser comunicadas à Comissão de Licitação e a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A qualquer tempo, poderá a Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABELBRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
 Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.950/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
 PROCURADORIA GERAL

Saúde, diretamente ou por empresa contratada para esse fim, realizar inspeção das instalações das entidades credenciadas para verificação das condições de atendimento, higiene, equipamentos e capacidade técnico-operativa da CREDENCIADA (O).

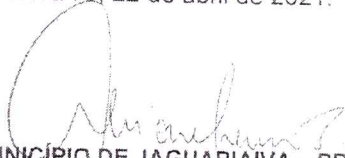
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Secretaria Municipal de Saúde designará um funcionário do seu quadro de pessoal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Credenciamento/ Chamamento Público, constante do processo de Inexigibilidade nº 11/2019, assim como as determinações da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, mesmo nos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Compete a responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde, A Secretária Amália Cristina Alves, a execução, manutenção e fiscalização Contratual da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2019.

Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, para dirimir qualquer ação oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, que vão assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

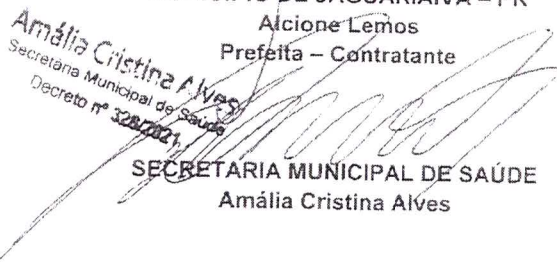
Jaguariaíva-Pr, 22 de abril de 2021.


 MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR

Alcione Lemos
 Prefeita – Contratante



NANNIVETS CENTRO MÉDICO
 VETERINÁRIO LTDA
 Credenciado(a) – Contratado(a)


 Amália Cristina Alves
 Secretária Municipal de Saúde
 Decreto nº 3287/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Amália Cristina Alves

Testemunhas: _____